



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970 000

- ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO N°36/94.

"Regulariza a aprovação de matérias por Acordo de Lideranças".

A Câmara de Manhumirim decreta:

ART.1º- A Câmara Municipal de Manhumirim poderá aprovar matérias em regime de urgência urgentíssima, por Acordo das Lideranças partidárias na Câmara, nas seguintes condições:

I- Protocolo regular da matéria e encaminhamento à Mesa-Diretora;

II- Colocação da matéria na ordem do dia da reunião;

III- Aprovação do acordo de Lideranças em termo escrito, por todas as lideranças partidárias na Câmara;

IV- Assinatura de todos os vereadores de termo renúncia de recursos quanto às exigências e disposições regimentais relativas à tramitação normal da matéria;

V- Aprovação dos pareceres das comissões oferecidos na reunião. Os pareceres podem ser oferecidos oralmente pelos Srs. relatores, que, ato contínuo, serão analisados e votados pelo plenário;

VI- Votação Única, após discussão da matéria em regime de urgência urgentíssima.

ART.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente Resolução Legislativa que dispõe a respeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM, 28 de Dezembro de 1994.

JAIRO D. CARVALHO

PRESIDENTE

JOÃO SANCHES FERREIRA

1º SECRETÁRIO

Redação Final

Aprovada em 28 / 12 / 94

J. Carvalho
PRESIDENTE